



**XXVII Além Mar 45.º Rali Ilha Lílás  
Campeonato dos Açores de Ralis  
Troféu de Ralis de Asfalto dos Açores**

**Data:** 21/09/2024

**Objeto:** DECISÃO CCD Nº: 1

**Hora:** 14H05

**Doc. Nº:** 2.8 **Log:**

**Para:** Concorrente n.º 49 - Piloto Duarte Martins Lic. PT24/8802 e Navegador João Pacheco Lic. PT24/8710

O Colégio de Comissários tendo recebido o relatório.º 2 do Diretor de Prova, no qual consta que não compareceram o briefing de segurança obrigatório. Convocou e ouviu, pelas 13:40 hr, o concorrente n.º 49, ponderou os factos relatados pelo mesmo e determinou o seguinte:

**Piloto – Duarte Martins e Carro n.º 49**

**Hora:** 13:40hr do dia 21/09/2024

**Secção:** Briefing de segurança

**Facto:** Não comparecimento no briefing de segurança

**Infração:** Programa/horário do regulamento particular da prova, bem como o Art.º 1.6 do anexo 3 das Prescrições específicas de Ralis 2024 (PER 2024)

**Decisão:** Multa de 500,00€ dos quais 150,00€ são efetivos e 350,00€ com pena suspensa até ao final do corrente ano de 2024.

De acordo com o Art.º 12.8.1 do CDI, a multa deve ser paga no prazo de 48hr após a receção da presente notificação, a favor da FPAK, através dos IBAN'S:

MILLENNIUM BCP – IBAN PT50 0033 0000 0168 0273 9951 2, ou  
NOVO BANCO – IBAN PT50 0007 0045 0001 9890 0016 2

**Motivo:** O concorrente assumiu o erro, afirmando que faz muito poucos ralis, sendo que este é o primeiro do ano e que desconhecia que era obrigatório. Pediu desculpas e comprometeu-se a comparecer no briefing na próxima prova.

Os Comissários Desportivos referiram que a regulamentação é clara quanto ao facto em causa. Tendo em conta que a equipa reconheceu o erro, o CCD decidiu assim, aplicar uma multa no montante acima referido, mas com pena suspensa para o segundo montante até ao final do ano de 2024, e que se tornará efetiva caso infrinjam nesse período a mesma regulamentação.

Tal decisão é suportada pelos poderes dados através dos Art.º 11.9.1; 11.9.3.a; 11.9.3.f; 12.3.1 e 12.4.1.c, do Código Desportivo Internacional.

Ao concorrente é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Art.º 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Art.º 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.



**XXVII Além Mar 45.º Rali Ilha Lílás  
Campeonato dos Açores de Ralis  
Trofeu de Ralis de Asfalto dos Açores**

Francisco Medeiros  
Presidente CCD  
Lic.ª CDA PT24/0089

Raquel Medeiros  
CD  
Lic.ª CDA PT24/0090

Ana Pires  
CD  
Lic.ª CDA PT24/2710

**Recebido pelo Concorrente:**

Data: 21/09/2024	Nome: <i>Luís Carlos Sousa Pereira</i>
Hora: <i>14:30</i>	Posição na Equipa: <i>CO-PILOTO</i>

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 21/09/2024 às 14:40 h